



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI N.º 064/2003
De: 04 de junho de 2003



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE ACORDO COM O ITEM II DO ARTIGO 41 E ITEM III DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Orçamento Municipal o seguinte projeto atividade:

- 03 SECRETARIA EDUCAÇÃO E DESPORTO
- 01 GABINETE DO SECRETARIO
- 12 EDUCAÇÃO
- 364 ENSINO SUPERIOR
- 2058 MANUTENÇÃO COM ENSINO SUPERIOR

3.190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil R\$ 6.720,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 6.720,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais), pôr anulação parcial de dotação orçamentaria.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao credito aberto , fica anulada as seguintes dotações.

- 04 SEC.DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER
- 01 GABINETE DO SECRETARIO
- 2.028 MANUTENÇÃO ENG. COM ENSINO MEDIO
- 3.190.11.00.. Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

R\$. 6.720,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

ARTIGO – 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT

SERRA NOVA DOURADA, 04 DE JUNHO DE 2003

Marcos Roberto Reinert
Prefeito Municipal